

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2004

Alteração no Regimento Acadêmico da Graduação.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.005503/2004-75 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

- **Art. 1** ° Alterar a destinação das vagas geradas nos cursos de graduação que passam a ser preenchidas de acordo com o seguinte critério:
- I Metade das vagas será destinada a candidatos classificados além do limite das vagas oferecidas para cada curso no último Programa de Ingresso – Vestibular e PISM, com resultado final publicado, observada a ordem de classificação e respeitada a proporção de alocação de vagas definidas para os Programas de Ingresso através de Resolução específica do Conselho Superior.
- II Metade das vagas será destinada a, seguindo esta ordem de prioridades:
- . candidatos à reinscrição em cursos da UFJF;
- . candidatos à mudança de curso para outro na UFJF;
- . candidatos à transferência de outra IES para a UFJF;
- . candidatos à inscrição em segundo curso, tendo cursado 50% da carga horária total do curso pretendido;
- . candidatos graduados em Curso Superior.
- **Art. 2** °- Caso o número de vagas geradas num curso de graduação (N) seja ímpar, o critério descrito no artigo 1° ., item I receberá (N + 1) vagas enquanto que o critério estabelecido no item II receberá (N 1)/2 vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- **Art. 3** ° As vagas não preenchidas por um critério serão automaticamente acrescidas às vagas destinadas ao outro critério.
- Art. 4 ° Revoga-se a Resolução 017/2002 do Conselho de Graduação.
- Art. 5 ° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6 ° Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 05 de maio de 2004.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar Pró-Reitora de Graduação

Prof. Emanoel de Castro Antunes Felício Pró-Reitora de Formação